



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Ataques informáticos – Diligências

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

Na sequência das buscas realizadas no âmbito de um inquérito onde se investigam diversos ataques informáticos, incluindo os ocorridos a 25 de abril de 2016, foram constituídos 14 arguidos.

Não tendo sido efectuada qualquer detenção, os arguidos foram ouvidos pela Polícia Judiciária, tendo ficado sujeitos à medida de coação de termo de identidade e residência.

Neste momento, o inquérito tem 31 arguidos constituídos.

Em causa estão crimes de acesso ilegítimo (Artigo 6º, nºs 1, 2, 3 e 4, alínea a) da Lei do Cibercrime), de dano informático (Artigo 4º, nºs 1 e 3 da Lei do Cibercrime), de sabotagem informática (Artigo 5º, nº 1 e 5, alínea b) da Lei do Cibercrime) e ainda de associação criminosa (Artigo 299º do Código Penal).

Nesta investigação, que se encontra em segredo de justiça, o Ministério Público é coadjuvado pela Polícia Judiciária (PJ).

Lisboa, 4 de maio de 2016

O Gabinete de Imprensa